

LEI Nº 529, DE 10 DE MAIO DE 1996.

Denomina a Rua Raimundo Alves de
Freitas na localidade de Passagem,
deste Município.

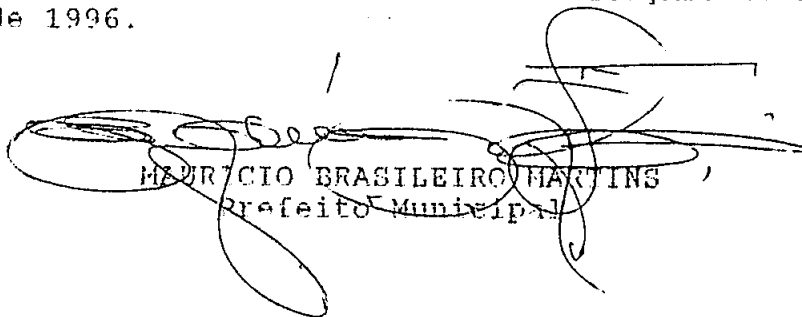
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amaran-
te aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo Alves de
Freitas, na localidade de Passagem, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em 10 de maio de 1996.



MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



Municipalização
com
Modernização

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No 005/96

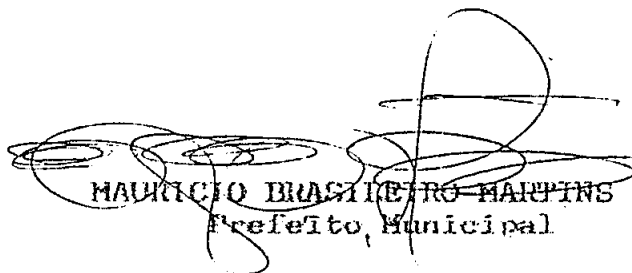
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de No 529/96, nesta data.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE

E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de maio do ano de 1996.



MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal